

2025-2028

REGULAMENTO VISITAS DE ESTUDO – Anexo 8



Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz -
INTEP

Regulamento de Viagens, Vistas de Estudo e outras Atividades

Disposições Introdutórias

“Os programas de VISITAS DE ESTUDO, constituem estratégias pedagógico-didáticas que, dado o seu carácter, muito podem contribuir para a valorização dos saberes e culturas e, consequentemente, para a formação integral do Formando(…)”

As viagens, visitas e outras atividades devem ser cuidadosamente planificadas, devem constar do Plano Anual de Atividades da Escola, com objetivos de aprendizagem cuidadosamente definidos, visando complementar os conhecimentos teórico-práticos previstos nos conteúdos programáticos. Só por si não se constituem como estratégias didático-pedagógicas.

Com este regulamento pretende-se, fundamentalmente, conseguir que as Visitas de Estudo resultem, quer técnica quer pedagogicamente, de modo a **acabar com a imagem de “excursão”**, pois o que distingue uma Visita de Estudo de um simples passeio ou excursão é a preocupação pedagógica da primeira.

Para efeitos do disposto neste Regulamento é considerada Visita de Estudo toda a deslocação para fora do recinto da Escola com intenções pedagógico-didáticas, que ocupe mais do que 3 (três) tempos letivos.

Todas as situações não previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas caso a caso pela Direção de Escola.

Artigo 1.º

Escolha do local a visitar

O local a visitar deve ser criteriosamente selecionado de modo que proporcione o maior proveito possível, sendo por isso fundamental que uma visita possa enquadrar objetivos interdisciplinares.

Os professores devem estabelecer vários contactos prévios, com vista à recolha de informações que permitam uma escolha consciente e segura, nomeadamente:

- a) A adequação do local ao universo de alunos, de modo que eles se interessem e

compreendam o que vão ver;

- b) O enquadramento do local a visitar com os conteúdos lecionados nos programas das várias disciplinas curriculares.

Artigo 2.º

Planificação da Visita/Atividade

O responsável pela Visita de Estudo / Atividade deve elaborar a Planificação da mesma e preencher no excel do Plano Anual de Atividades.

Artigo 3.º

Preparação da Visita

Uma vez selecionado o local ou locais a visitar há que preparar a visita de estudo. Esta preparação desenvolve-se em dois momentos:

- a) PREPARAÇÃO TÉCNICA
- b) PREPARAÇÃO PEDAGÓGICA.

Artigo 5.º

Preparação Técnica

Esta preparação técnica envolve toda a parte burocrática da visita, nomeadamente:

1. O(s) professor(es) promotores da Visita de Estudo devem:

- a) Realizar os contactos com as entidades a visitar;
- b) Marcar o dia e hora da visita;
- c) Elaborar um projeto da Visita de Estudo para apreciação da Direção de Escola, do qual devem constar os objetivos gerais e específicos da visita;
- d) Assegurar as trocas de aulas.

2. O Orientador Educativo, em articulação com o professor, deve:

- a) Obter as autorizações dos Encarregados de Educação;
- b) Requerer as credenciais na secretaria.

3. Os Serviços Administrativos depois de definidas todas as outras questões devem assegurar a marcação do transporte.

Artigo 6.º

Preparação Pedagógica

Esta preparação deverá ser feita pelos professores, dividindo-se em várias fases:

1. MOTIVAÇÃO:

- a) Motivar os alunos para a visita esclarecendo-os daquilo que vão ver e qual a sua relação com os conteúdos programáticos;
- b) Fomentar a investigação sobre os locais e temas objeto da Visita de Estudo, definir com eles a metodologia da Visita e os horários da mesma, consciencializando-os de que os conhecimentos a obter vão ser úteis e necessários num futuro próximo.

2. ACOMPANHAMENTO:

- a) Elaborar um guia da Visita de Estudo com o diverso material recolhido na preparação da mesma e entregar um exemplar a cada aluno. Desse guia devem constar os objetivos gerais e específicos da visita, bem como o nome dos professores responsáveis e acompanhantes.

4. VERIFICAÇÃO:

- a) Fazer um levantamento e a avaliação da visita através de um relatório a elaborar pelos alunos ou de um questionário na sala de aulas ou através de inquéritos distribuídos durante e/ou no regresso da visita.

4. RELATÓRIO FINAL:

- a) Elaborar um relatório da visita de estudo no excel do Plano Anual de Atividades, nos 15 dias posteriores à sua realização.

Figueira da Foz, 03 de setembro de 2025

A Direção